



Lei Nº 797/2023

EMENTA: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 510.879,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1076	04.782.0009.1073.0000		Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	481.104,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	706 000		Transferência Especial da União		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1065	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	9.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1066	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	5.775,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1067	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1068	08.244.0026.2318.0000		Manutenção do Programa PROCAD - SUAS	14.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Governo Federal;



Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação de dotação na importância de R\$ 92.482,96 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos):

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1077	04.782.0009.1073.0000		Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	7.355,96	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não vinculados de impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1069	08.244.0026.2132.0000		Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortale	5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1070	08.244.0026.2154.0000		Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especia	6.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	660 000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1071	08.244.0026.2177.0000		Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáve	9.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 001		Outros		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1072	12.364.0004.2314.0000		Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	41.020,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não vinculados de impostos		
1073	12.364.0004.2314.0000		Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	14.357,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não vinculados de impostos		
1074	12.364.0004.2314.0000		Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não vinculados de impostos		
1075	12.364.0004.2314.0000		Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	5.750,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não vinculados de impostos		

Art. 4º - O crédito aberto na forma do art. 3º será pela anulação de dotação no orçamento vigente na seguinte forma:



02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
	29	13.392.0005.2075.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes		-7.355,96	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	678	08.244.0026.1014.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo		-6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	680	08.244.0026.1100.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo		-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	724	08.244.0026.2152.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo		-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não vinculados de impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	965	12.365.0004.2038.0000	Juntos pela Educação		-65.127,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos			

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2023.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 19/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 797/2023, **“EMENTA: Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”**.

Dormentes (PE), 16 de junho de 2023.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal